

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Edital 19/2019

SELEÇÃO de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP – Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE nº 3, de 12/01/2015, Resolução SE nº 12, de 29/01/2016, Resolução SE 65, de 19-12- 2016, combinadas com o disposto no artigo 73 - do Decreto 57.141/2011, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e da realização de entrevistas para docentes interessados em exercer, junto à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio (DERSAT), a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP).

I – VAGAS/ESCOLARIDADE NECESSÁRIA

- a) PCNP de Arte - Licenciatura Plena na disciplina de Arte. (01 vaga)
- b) PCNP de Ciências Físicas e Biológicas - Licenciatura Plena com habilitação em Ciências/Biologia. (01 vaga)

II - REQUISITOS

- I - ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- III - ser portador de diploma de licenciatura plena, de acordo com as vagas especificadas no item I deste Edital.

III – PERFIL PROFISSIONAL

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP.
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino.
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f) Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros.

- h) Ter disponibilidade para acompanhar, in loco, as ações desenvolvidas nas escolas dos diferentes municípios que integram a Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, bem como para orientar professores e professores coordenadores.
- h) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
- i) Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73, e do Artigo 6º da Resolução SE 75/2014.
- j) Participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico.

IV – PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, PROPOSTA DE TRABALHO explicitando:

- a) Identificação completa do proponente (com contato telefônico), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (se é titular de cargo ou ocupante de função atividade) e a que unidade escolar pertence;
- b) Descrição da vaga a que pretende concorrer para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;
- c) Justificativas e metas a serem atingidas no exercício de suas funções de PCNP, incluindo: diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado por meio dos resultados do SARESP apresentados pelas escolas e com proposições de melhoria, conforme função pretendida;
- d) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- e) Proposta de Avaliação e acompanhamento do próprio projeto de trabalho (estratégias para garantir o monitoramento e execução do projeto).

V – DOCUMENTOS

Anexadas à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF.
- b) CTA - 2018 (data base 30-06-2018) - fornecida pela escola sede de controle de frequência.
- c) Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui.
- d) Em caso de pós-graduação, inserir também cópia dos diplomas e históricos.
- e) Certificados de cursos de aperfeiçoamento dos últimos dois anos;

VI. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

VII – ENTREVISTA

- a) A entrevista, que ocorrerá na sede da DERSAT, versará sobre a proposta de trabalho e sobre as competências requeridas para o desempenho da função.
 - a.1) No ato da entrevista é imprescindível o conhecimento e/ou domínio dos requisitos do perfil profissional conforme item III deste edital;

a.2) A entrevista ocorrerá com agendamento prévio. Para agendamento da entrevista, o candidato inscrito deverá entrar em contato com a Diretoria de Ensino, pelos números 3256-8002/8004.

VIII – PERÍODOS E LOCAIS

Inscrição - De 25 a 27/06/2019

– através do link:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnDT_hjKuq8BIPtSMJpx2TgJdURUhGME9PWVE1UDdMMUEzNzIFMUZUWjlyMS4u

Realização das entrevistas- 15 a 19/07/2019

OBS.: No ato da entrevista, entregar à banca entrevistadora envelope com a identificação do candidato, contendo: Proposta de Trabalho e os Documentos constantes do item V.

- Divulgação dos resultados: 24/07/2019.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão aceitas inscrições por procuração.
- b) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP - cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. Quando houver necessidade da própria DERSAT, o horário poderá ser alterado para atendimento de demanda específica.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da comissão designada acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas.
- d) Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.
- e) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.